

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÊNIO 2017-2018

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2015 a 31/12/2016

MINISTÉRIO da Economia

SERVIÇO/ORGANISMO: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

SIADAP 3																
Carreira	Total trabalhadores (c)	Excelente		%	Relevante		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (d)		%
		A	P		A	P		A	P		A	P		A	P	
Técnico Superior	249	3	0	2%	61	0	31%	136	0	68%	0	0	0%	49	0	20%
Assistente Técnico (a)	69	0	0		17	0	27%	47	0	73%	0	0	0%	5	0	7%
Assistente Operacional	12	0	0		3	0	27%	8	0	73%	0	0	0%	1	0	8%
Outra (b)		0	0		0	0		0	0		0	0				
Outra (b)		0	0		0	0		0	0		0	0				
Outra (b)		0	0		0	0		0	0		0	0				
Outra (b)		0	0		0	0		0	0		0	0				
Total	330	3	0	1%	81	0	29%	191	0	69%	0	0	0%	55	0	17%

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÊNIO 2017-2018		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	214	214
Assistente Técnico	68	68
Assistente Operacional	11	11
Outra (b)		
Outra (b)		
Outra (b)		
Total	293	293

Observações:
 (a) Inclui os coordenadores técnicos
 (b) Identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respectiva legislação específica
 (c) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro
 (d) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação.

Legenda:
 A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)
 P - Corresponde a avaliação feita por ponderação curricular

NOTAS:
 Motivos justificativos de não avaliação: num total 12 técnicos superiores não avaliados, e apesar de terem objetivos definidos, foram avaliados pelos serviços de origem por terem mais de um ano de serviço efetivo lá. Motivos justificativos de avaliação por arrastamento, num total de 28 trabalhadores (22 técnicos superiores, 5 assistentes técnicos e 1 assistente operacional): não preenchimento do requisito legal (um ano de serviço efetivo). Restantes motivos de não avaliação: rescisão do contrato, reforma e morte.

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
				0

Observações:	(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respectiva legislação específica
	O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem também ser inscritas no quadro 1

NOTAS:

--